



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER** - Escola Comunitária De Educação Infantil Ebenezer, inscrita no CNPJ nº 10.271.316/0001-71, com sede à Rua Dona Cotinha, 110, São Cristóvão, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000 para o fim de proporcionar atendimento em Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. - O Termo de Fomento compreende o valor total de **R\$ 712.202,12** (setecentos e doze mil, duzentos e doze reais com doze centavos).

Parágrafo Primeiro: Do valor total estabelecido no caput do artigo supra será deduzido os custos relativos a cedência de 06 profissionais, sendo 04 professores e 02 atendentes, no valor de R\$ 246,687,31(duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Segundo: O valor líquido a ser repassado para a entidade é de **R\$ 465.514,81** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais com oitenta e um centavos) que representa a programação do exercício de 2025, os quais serão repassados em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 38.792,90** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais com noventa centavos) até o quinto dia útil, subsequente ao mês vencido e conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Art. 3º. As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 4º.- A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública, diretamente a Secretaria de Educação

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06

Unidade: 001

Funcional: 12.365

Programa: 1260

Projeto/Atividade: 2.140

Elemento: 3.3.30.43.00.00.00.1.540

Código Reduzido: 791

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 13 de fevereiro de 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 14 de 13 de fevereiro de 2025, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER DE ARROIO DOS RATOS, NÁ AREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto visa a pactuação mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER**, a qual atualmente possui status de escola e acolhe alunos em idade de creche e pré-escola da nossa cidade, em especial os residentes do Bairro denominado Vila Liberal.

O presente termo tem por objetivo o custeio de ações pertinentes ao atendimento educacional, as quais deverão seguir as diretrizes técnicas as Secretaria Municipal de Educação, Legislação Estadual e Federal. O plano de trabalho foi devidamente aprovado pelo período de 12 (doze) meses.

O projeto prevê o repasse financeiro em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 38.792,90** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais com noventa centavos) no quinto dia útil, subsequente ao mês vencido e conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho. O valor do repasse financeiro é calculado por aluno, conforme determina o FUNDEB.

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria, buscando assim dar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

continuidade ao trabalho educacional que já vem sendo desenvolvido em nosso Município pela entidade.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal